



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO MERCEDES PLACAS IVE 4322, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO.

CONTRATADA: MECASOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ Nº: 05.880.858/0001-01

ENDEREÇO: BR 386 KM 178 - Bairro Distrito Industrial – em Carazinho/RS, Cep 99.500-000

VALOR: R\$ 12.494,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como a aquisição de peças e mão de obra para manutenção de Caminhão Mercedes Placas IVE 4322, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Trânsito.

A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:

SERVIÇOS:

03un 00004 SOLDA MIG – valor unitário R\$ 250,00 – Valor total R\$ 750,00;

05un 00008 M.O TROCA DE CONJUNTO PONTO DE GIRO TRASEIRO – valor unitário R\$ 110,00 – Valor total R\$ 550,00;

03 un 00009 M.O TORNO PEÇAS PONTO DE GIRO E BUCHAS PISTÃO – valor unitário R\$ 120,00 – Valor total R\$ 360,00;

08un 00002 M.O REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA – valor unitário R\$ 90,00 – Valor total R\$ 720,00;

16un 00010 M.O REFORMA – valor unitário R\$ 110,00 – Valor total R\$ 1.760,00;

04un 00007 M.O PINTURA – valor unitário R\$ 90,00 – Valor total R\$ 360,00;

02un 00006 LIXADEIRA – valor unitário R\$ 70,00 – Valor total R\$ 140,00;

01 un 00001 LAVAGEM CHASSIS – valor unitário R\$ 180,00 – Valor total R\$ 180,00;

01un 00003 ENDIREITAMENTO DE CHASSIS, SOBRE CHASSIS E CAÇAMBA DOUGLAS – valor unitário R\$ 2.400,00 – Valor total R\$ 2.400,00;

03 00005 BICO DE CORTE – valor unitário R\$ 250,00 – Valor total R\$ 750,00.

PEÇAS:

08pç 6435MC6435 PARAFUSO SEXT MA 8X40, valor unitário R\$ 2,65 – Valor total R\$ 21,20;

08pç 25402540 ARRUELA LISA 5/16 POLIDA 1K 281PC, valor unitário R\$ 0,56 – Valor total R\$ 4,48;

11pç 28172817 PORCA SX MA 8 valor unitário, R\$ 1,14 – Valor total R\$ 12,54;

06pç 2821310329 CONTRA PINO 1/4 X 3.1/2, valor unitário R\$ 1,25 – Valor total R\$ 7,50;

02un 1563MOVELPAR GRAXEIRA RETA 3 8 UNF, valor unitário R\$ 4,74 – Valor total R\$ 9,48;

01un GRAMPO FIXACAO CARROCERIA 420X92X5/8 NC 23022302, valor unitário R\$ 56,76 – Valor total R\$ 56,76;

02pç 27742774 PORCA DUPLA UNC 5/8, valor unitário R\$ 5,22 – Valor total R\$ 10,44;

10un 25227007.009.01 ABRAÇADEIRA NYLON PRETA C CABECA 300 X 6, valor unitário R\$ 1,20 – Valor total R\$ 12,00;

05pç 2523FRONTEC ABRAÇADEIRA NYLON FITA 202 X 3,70, valor unitário R\$ 0,98 – Valor total R\$ 4,90;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

01un FAIXA REFLETIVA ZEBRADA PARA-CHOQUE 112050403177, valor unitário R\$ 97,54 – Valor total R\$ 97,54;
76kg 3649158045 CHAPA LISA QUENTE 1200X3000X 6,35, valor unitário R\$ 19,60 – Valor total R\$ 1.489,60;
55kg CHAPA GROSSA QUENTE 8,00 X 1500 X 3000 36523652, valor unitário R\$ 19,60 – Valor total R\$ 1.078,00;
08L 3727FM52617554 ESMALTE SINTETICO IND PRETO S/B, valor unitário R\$ 38,90 – Valor total R\$ 311,20;
04L 6760MC6760 THINNER ONU-1263 – 6000, valor unitário R\$ 18,38 – Valor total R\$ 73,52;
02un 16351635 PINO PONTO DE GIRO CAÇAMBA, valor unitário R\$ 216,00 – Valor total R\$ 432,00;
02un 17171717 BUCHA PONTO DE GIRO, valor unitário R\$ 186,00 – Valor total R\$ 372,00;
04un 37633763 ANEL PONTA DE GIRO, valor unitário R\$ 44,26 – Valor total R\$ 177,04;
02pç 7595MC7595 BUCHA PISTAO, valor unitário R\$ 146,00 – Valor total R\$ 292,00;
1,5L 5164FM42511554 ESMALTE SINT IND BRANCO 9.5 (9147), valor unitário R\$ 41,20 – Valor total R\$ 61,80.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para a aquisição de peças e mão de obra para manutenção de Caminhão Mercedes Placas IVE 4322, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Trânsito, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Paragrafo Único:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição da empresa **MECASOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS ESPECIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, foi porque a mesma apresentou o menor valor nos Orçamentos realizados.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a locação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação na necessidade urgente apresentada pela Secretaria de Obras, Serviços e Trânsito para realizar o conserto do caminhão, o qual é utilizada nos serviços realizados aos Municípios.

BARRA FUNDA/RS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MÁRCIA LUDWIG HENIKA,
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO MERCEDES PLACAS IVE 4322, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO.

CONTRATADA: MECASOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ Nº: 05.880.858/0001-01

ENDEREÇO: BR 386 KM 178 - Bairro Distrito Industrial – em Carazinho/RS, Cep 99.500-000

VALOR: R\$ 12.494,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade o art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2021

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

BARRA FUNDA/RS, 18 DE MARÇO DE 2021.

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2021

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO MERCEDES PLACAS IVE 4322, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

0501 26 782 0123 2070 339030 00000000 0001

0501 26 782 0123 2070 339039 00000000 0001

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº. 042/2021
Edital: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**
Tipo: Compra e Serviços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO MERCEDES PLACAS IVE 4322, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO.

CONTRATADA: MECASOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ Nº: 05.880.858/0001-01

ENDEREÇO: BR 386 KM 178 - Bairro Distrito Industrial – em Carazinho/RS, Cep 99.500-000

VALOR: R\$ 12.494,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Justificativa: Fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

BARRA FUNDA/RS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal